



Edital de Retificação 77/2023

O MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS, através de sua representante legal, a Exm^a. Prefeita Municipal, Sra. Rita de Cássia Campos Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que retifica os anexos do edital referente Pregão Eletrônico Nº 46/2023, Processo Administrativo 210/2023, com objeto de contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar no município de Muitos Capões, para o ano letivo/exercício 2024. Passa a RETIFICAR, descrição nos anexos que integram o edital, conforme segue:

• Onde lê-se:

Anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico

4. *Os veículos deverão estar de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN. Deverão ter idade máxima de 14 (catorze) anos. Sendo no máximo ano/modelo 2010 para transporte escolar no município.*

29.1.1 Registro de Licenciamento e Documentos:

c) Comprovante do Pagamento do Seguro Obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestres- DPVAT;

OBS: Somente serão aceitos veículos para efetuarem o transporte dos alunos, cujo o ano de fabricação for a partir de 2010, sendo que todos os ônibus deverão possuir freio estacionário e demais itens obrigatórios.

Anexo VII – Minuta do Contrato

13.1. VEÍCULOS:

13.1.1. Registro de Licenciamento e Documentos:

c) Somente serão aceitos veículos para efetuarem o transporte dos alunos, cujo o ano de fabricação for a partir de 2009, sendo que todos os ônibus deverão possuir freio estacionário e demais itens obrigatórios.

• Leia-se:

Anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico



4. Os veículos deverão estar de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e CONTRAN. Deverão ter idade máxima de 15 (quinze) anos. Sendo no máximo ano/modelo 2009 para transporte escolar no município.

29.1.1 Registro de Licenciamento e Documentos:

c) Comprovante do Pagamento do Seguro Obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestres- DPVAT;

OBS: Somente serão aceitos veículos para efetuarem o transporte dos alunos, cujo o ano de fabricação for a partir de 2009, sendo que todos os ônibus deverão possuir freio estacionário e demais itens obrigatórios.

Anexo VII – Minuta do Contrato

13.2. VEÍCULOS:

13.2.1. Registro de Licenciamento e Documentos:

c) Somente serão aceitos veículos para efetuarem o transporte dos alunos, cujo o ano de fabricação for a partir de 2009, sendo que todos os ônibus deverão possuir freio estacionário e demais itens obrigatórios.

Demais termos e disposições permanecem inalteradas, mantendo as mesmas datas e prazos.

Muitos Capões- RS 22 de dezembro de 2023.


Rita de Cássia Campos Pereira
Prefeita